

*Proposta de  
an. ps 3 y.º de  
Linha n.º 10.  
Assis*



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 935, DE 4 DE JUNHO DE 1.962.-

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos constantes da Dívida Ativa Municipal nas importâncias de R\$ 28.557,00 e R\$ 18.816,00 referentes ao Imposto Territorial, lançados em nome de França Sarcinelli Moura, Amélia Moura e Antônio Ribeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de junho de 1.962.

*Jose Augusto Ribeiro*  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de junho de 1.962.

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.